



**SAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
VARGEM GRANDE DO SUL - CNPJ: 09.183.761/0001-09**

Rua Dr. Eurico Vilela, nº 79 - Jardim Pacaembu
Vargem Grande do Sul, SP - CEP: 13.880-000

E-mail: grupo.saeadministrativo@vgsul.sp.gov.br - Fone: (19) 3641-2195

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DEMANDA:

Aquisição de 67 barras de Tubo PVC DEFOFO PN 80, DN 200 MM JEI e Kit de Aspersores Conexões Registro para ser utilizado na condução da água do açude das dependências da Cerâmica São Paulo, localizado a 500m a jusante da Represa Eduíno Sbardelini, até a ETA – Estação de Tratamento de Água, durante os períodos de grande estiagem e baixo nível da Represa Eduíno Sbardelini, em atenção ao Anexo I do Plano de Contingência Municipal, a fim de evitar crises no abastecimento de água desta municipalidade, assim como garantir o abastecimento da população.

JUSTIFICATIVA:

A aquisição 67 barras de Tubo PVC DEFOFO PN 80, DN 200 MM JEI e Kit de Aspersores Conexões Registro, se faz essencial pois essa tubulação hidráulicos irão compor a linha de condução do açude das dependências da Cerâmica São Paulo, localizado a 500m a jusante da Represa Eduíno Sbardelini, até a ETA – Estação de Tratamento de Água, em atenção ao Anexo I do Plano de Contingência Municipal, o qual prevê a utilização das águas do açude supramencionado, em períodos de estiagem, ou de baixo nível da Represa Eduíno Sbardelini, a fim de evitar crises no abastecimento de água desta municipalidade, assim como garantir o abastecimento da população.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O bem não é requisitado recorrentemente no exercício.

Foi verificado se há um contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda e não há.

VALOR ESTIMADO:

O valor estimado de R\$ 33.691,16 (trinta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos) para aquisição foi realizado através de três orçamentos: MEXICHEM BRASIL IND. DE TRANSF. PLAST. LTDA, R\$ 30.976,22 (trinta mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavo); MEF VENDAS IRRIGAÇÃO SANEAMENTO E PRODUTOS AGRÍCOLAS, R\$ 32.952,46 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos); e CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, R\$ 37.144,80 (trinta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Segue cotações em anexo.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 75 Inc. I e Decreto Municipal nº 5.988/2024.

Certo de podermos contar com a compreensão de todos, agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Vargem Grande do Sul, 06 de outubro de 2025.

Simone Aparecida Fermino Leandro
Diretora de Água e Esgoto - SAE



SAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL - CNPJ: 09.183.761/0001-09

Rua Dr. Eurico Vilela, nº 79 - Jardim Pacaembu
Vargem Grande do Sul, SP - CEP: 13.880-000

E-mail: grupo.saeadministrativo@vgsul.sp.gov.br - Fone: (19) 3641-2195

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 67 barras de Tubo PVC DEFOFO PN 80, DN 200 MM JEI e Kit de Aspersores Conexões Registro, para ser utilizado na condução da água do açude das dependências da Cerâmica São Paulo, localizado a 500m a jusante da Represa Eduíno Sbardelini, até a ETA – Estação de Tratamento de Água, durante os períodos de grande estiagem e baixo nível da Represa Eduíno Sbardelini, em atenção ao Anexo I do Plano de Contingência Municipal, a fim de evitar crises no abastecimento de água desta municipalidade, assim como garantir o abastecimento da população.

Classificação do bem ou do serviço

1.2. Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII, e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum e de fornecimento não contínuo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição 67 barras de Tubo PVC DEFOFO PN 80, DN 200 MM JEI e Kit de Aspersores Conexões Registro, se faz essencial pois essa tubulação hidráulicos irão compor a linha de condução do açude das dependências da Cerâmica São Paulo, localizado a 500m a jusante da Represa Eduíno Sbardelini, até a ETA – Estação de Tratamento de Água, em atenção ao Anexo I do Plano de Contingência Municipal, o qual prevê a utilização das águas do açude supramencionado, em períodos de estiagem, ou de baixo nível da Represa Eduíno Sbardelini, a fim de evitar crises ao abastecimento de água desta municipalidade, assim como garantir o abastecimento da população.

Para os fins dos presentes autos, com fundamento no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a faculdade prevista no art. 17, inciso I, alínea "a", em conjunto com a não obrigatoriedade estabelecida pelo art. 16 e art. 22 do Decreto Municipal nº 5.728/2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.988/2024, conclui-se, com base nos critérios de conveniência e oportunidade, que o objeto em questão dispensa a elaboração de estudo técnico preliminar e análise de riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especificação técnica e quantitativa do objeto:

Item	Quant.	Unid.	Especificação
1	67	BR	Tubo DEFOFO PN 80 DN200 JEI
1	1	UN	Kit Aspersores Conexões Registro



SAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL - CNPJ: 09.183.761/0001-09

Rua Dr. Eurico Vilela, nº 79 - Jardim Pacaembu
Vargem Grande do Sul, SP - CEP: 13.880-000

E-mail: grupo.saeadministrativo@vgsul.sp.gov.br - Fone: (19) 3641-2195

- 3.2. Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.
- 3.3. Não será exigida garantia contratual.
- 3.4. Será exigida garantia dos produtos por 60 meses. O fornecedor deverá garantir a qualidade e funcionalidade das peças e dos acessórios durante todo o prazo de garantia.

4. PRAZO DO CONTRATO

- 4.1. A presente contratação será formalizada por meio de **Ordem de Compra e Nota de Empenho**, em substituição ao instrumento contratual, conforme autorizado pela Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo de entrega do objeto será **IMEDIATO**, a contar da emissão da ordem de compra.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A contratada será responsável por assegurar a imediata disponibilidade do produto, para retirada pela Superintendência da Autarquia, ou por servidor formalmente designado, após a emissão da Ordem de Compra.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. A presente contratação será formalizada por meio de **Ordem de Compra e Nota de Empenho**, em substituição ao instrumento contratual, conforme autorizado pela Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo de entrega do objeto será **IMEDIATO**, a contar da emissão da ordem de compra.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo máximo de **28 (vinte e oito) dias** contados a partir da emissão e da comprovação de aceitação da nota fiscal pelo Superintendente do SAE, observado as disposições do Capítulo X da Lei 14.133/2021. O pagamento será realizado mediante depósito ou transferência bancária em conta corrente de titularidade da empresa contratada. Ressalta-se que a nota fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da própria empresa fornecedora.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. Critério de seleção e justificativa da contratação:
 - 81.1 O fornecedor será selecionado pelo critério do menor preço global, em conformidade com o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. Não será exigida comprovação de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira da empresa.



SAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
VARGEM GRANDE DO SUL - CNPJ: 09.183.761/0001-09

Rua Dr. Eurico Vilela, nº 79 - Jardim Pacaembu
Vargem Grande do Sul, SP - CEP: 13.880-000

E-mail: grupo.saeadministrativo@vgsul.sp.gov.br - Fone: (19) 3641-2195

- 8.3. Participação de consórcios – Não será permitida a participação de consórcios, em razão da natureza singular e imediata do objeto contratado.
- 8.4. Não será exigida garantia de proposta.
- 8.5. Para assinatura do contrato, não será exigido da empresa vencedora qualquer documento adicional além dos previstos na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021.
- 8.6. A contratação está devidamente amparada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

9. PREÇO

9.1. A presente contratação tem por fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para outros serviços e compras de pequeno valor, assim entendidos aqueles cujos valores não ultrapassem R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), observados os limites legais e a vedação ao fracionamento indevido da despesa, e foi apurado conforme as cotações realizadas pelo SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, em anexo.

9.2. O recurso financeiro para atendimento deste objeto será disponibilizado pelo SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Dotação Orçamentária **683**, conforme informado pelo Departamento de Contabilidade.
- 10.2. Fonte do Recurso – O recurso financeiro para atendimento deste objeto será disponibilizado pelo SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Vargem Grande do Sul, 06 de outubro de 2025.

Simone Aparecida Fermino Leandro
Diretora de Água e Esgoto – SAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL

CNPJ: 09.183.761/0001-09

Rua Dr. Eurico Vilela, nº 79 - Jardim Pacaembu

Vargem Grande do Sul, SP - CEP: 13.880-000

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº:
010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

(art. 75, I e II da Lei 14.133/2021)

O SAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL torna público que pretende adquirir o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através de formulário de proposta (Anexo II) a ser endereçado para o e-mail: grupo.compras@vgsul.sp.gov.br.

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de 67 barras de Tubo PVC DEFOFO PN 80, DN 200 MM JEI e Kit de Aspersores Conexões Registro, para ser utilizado na condução da água do açude das dependências da Cerâmica São Paulo, localizado a 500m a jusante da Represa Eduíno Sbardelini, até a ETA – Estação de Tratamento de Água, durante os períodos de grande estiagem e baixo nível da Represa Eduíno Sbardelini, em atenção ao Anexo I do Plano de Contingência Municipal, a fim de evitar crises no abastecimento de água desta municipalidade, assim como garantir o abastecimento da população.

2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1 Data limite para apresentação de novas propostas: 17/10/2025 às 23h59min.

3. PROPOSTA

3.1 O fornecedor interessado deverá encaminhar sua proposta devidamente assinada, conforme modelo constante no Anexo II.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço global (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

I – Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;

II – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

III – Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

IV – Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;

V – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;

VII – Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (vide Súmula 50 do TCESP).



5. CONTRATAÇÃO

5.1 Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso.

5.2 O aceite da nota de empenho ou autorização de fornecimento, emitida ao fornecedor, implica no reconhecimento de que referido documento está substituindo o contrato, o contratado se vincula à sua proposta, às previsões contidas no Aviso de Contratação e anexos, e o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 a 138 da Lei 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma lei.

5.3 As condições de habilitação deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato, inclusive para fins de pagamento.

5.4 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.5 Quando do atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo das demais sanções dispostas no *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, sujeitando a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso 5.6, cumulativamente a este.

5.6 Quando da inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, ou outras infrações arroladas no art. 155 da Lei 14.133/2021, conforme o caso:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL

CNPJ: 09.183.761/0001-09

Rua Dr. Eurico Vilela, nº 79 - Jardim Pacaembu

Vargem Grande do Sul, SP - CEP: 13.880-000

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº:
010/2025

- a) aplicação de multa correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado; ou
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.7 Quando o adjudicatário recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração:

- a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Anexo I.

6.2 Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor NÃO poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento por meio de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

6.3 A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

6.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Vargem Grande do Sul, 14 de outubro de 2025.

Simone Aparecida Fermino Leandro
Diretora de Água e Esgoto – SAE



SAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL

CNPJ: 09.183.761/0001-09

Rua: Dr. Eurico Vilella, 79 - Jardim Pacaembu - Fone: 3641-2195

Vargem Grande do Sul - SP

e-mail: grupo.saeadministrativo@vgsul.sp.gov.br

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021

AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição de 67 barras de Tubo PVC DEFOFO PN 80, DN 200 MM JEI e Kit de Aspersores Conexões Registro, para ser utilizado na condução da água do açude das dependências da Cerâmica São Paulo, localizado a 500m a jusante da Represa Eduíno Sbardelini, até a ETA – Estação de Tratamento de Água, durante os períodos de grande estiagem e baixo nível da Represa Eduíno Sbardelini, em atenção ao Anexo I do Plano de Contingência Municipal, a fim de evitar crises no abastecimento de água desta municipalidade, assim como garantir o abastecimento da população.

Contratado: MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA, CNPJ Nº 58.514.928/0033-51.

Prazo de Vigência: Entrega imediata.

Valor Total: R\$ 30.975,97 (Trinta mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Encaminhar o presente Despacho a Diretoria de Compras e Licitações para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto à Diretoria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Vargem Grande do Sul – SP, 20 de outubro de 2025.

Simone Aparecida Fermino Leandro
Diretora do SAE



SAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VGSUL
ESTADO DE SÃO PAULO
PEDIDO DE COMPRA

CNPJ: 09.183.761.0001-09 Rua Dr. Eurico Vilella Nº 79 - Jardim Pacaembu - Vargem Grande do sul - SP

ORDEM DE COMPRA NÚMERO: 356 - GLOBAL DATA: 21-10-2025 Nº ATA: Nº EMPENHO: / -1

DOTAÇÃO: 683 04.04.03.17.512.0033.2402.3.3.90.30.00 **VLR.DOTAÇÃO:** 30.975,97
DIVISÃO: DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE A **VENCIMENTO:** EM ATÉ 28 DIAS
E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO **FORMA PGTO.:** A PRAZO
LICITACAO: 10 / 2025 **NRO.MODALIDADE:** 8 **MODALIDADE:** DL-Dispensa- **RESERVA:**
PRAZO ENTREGA: IMEDIATO

NOTAS FISCAIS QUE VIEREM SEM O Nº DA ORDEM DE COMPRA NÃO SERÃO ACEITAS PELO DEP. FINANCEIRO
FORMA DE PAGAMENTO - O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA
E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO FORNECEDOR, VEDADA EXPRESSAMENTE A EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO DE COBRANÇA.

FORNECEDOR: 3295 - MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA
CNPJ/CPF: 58.514.928/0033-51 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
ENDEREÇO: AV DA AMIZADE , 1700 - VILA CARLOTA - Priscilla.tonussi@orbis.com
CIDADE: SUMARE - SP **CEP:** 13175490 **TELEFONE:** (47) 3461-7099/ (47) 346
BANCO: 0 **AGENCIA:** **CONTA:**

Destino da Compra:

Aquisição de tubulação DEFOFO PN 80 DN 200 JEI e Kit de Aspersores Conexões Registro que irão compor a linha de condução de

Observação:

Local Entrega: 12 - SERV.AUT. DE AGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL - Endereço: Rua Dr. Eurico Vilella, nº 79, Jardim Pacaembu, Vargem Grande do Sul - Horário para entrega: 07:00 às 11:00; 12:30 às 16:00.

CÓDIGO	ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
10.002.2628	1	67,00	BR	TUBO DEFOFO PN 80 DN200 JEI		461,0500	30.890,35
10.002.2629	2	1,00	UN	KIT ASPERSORES CONEXÕES REGISTRO		85,6200	85,62

RESPONSÁVEL DO DEPARTAMENTO

Solicitação: 352 - CAROLINE RIBEIRO MOREIRA DOS SANTOS

Requisição:

Pr.Compra: 247

Valor Anulado:

Desconto:

Valor Total Pedido:

30.975,97

(Trinta Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

SAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE VARGEM G.

DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Emissão de Empenhos

SAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE VARGEM G. DO SUL - 2025

O Prefeito Municipal, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada neste exercício a importância a seguir especificada.

Nota de Empenho: 891	Exercício: 2025	Data do Empenho: 21/10/2025	Tipo Empenho: Global
-----------------------------	------------------------	------------------------------------	-----------------------------

Dotação Orçamentária			
Ficha: 683	Proj/Atividade: 2402 - MANUTENÇÃO DEPTO CAPTAÇÃO E TRAT. AGUA		
Orgão: 49 - SAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE VARGEM G. DO SUL	Atividade: 0033 - SANEAMENTO GERAL		
Unidade: 04 - SAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO		
Sub-Unidade: 03 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA	Sub-Elemento: 99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
Função: 17 - SANEAMENTO	Fonte Recurso: 4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Cód Aplicação: 110.0000 - GERAL		

Credor			
Código: 3295 - MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	Telefone:		
Endereço: PLASTICA LTDA	Cidade: SUMARÉ		
CNPJ: 58.514.928/0033-51	Estado: SP		

Histórico	
Aquisição de tubulação DEFOFO PN 80 DN 200 JEI e Kit de Aspersores Conexões Registro que irão compor a linha de condução de água do açude das dependências da Cerâmica São Paulo, localizado a 500m a jusante da Represa Eduíno Sbardelini, até a ETA – Estação de Tratamento de Água, em atenção ao Anexo I do Plano de Contingência Municipal, o qual prevê a utilização das águas do açude supramencionado em grandes períodos de estiagem, ou de baixo nível da Represa Eduíno Sbardelini, por isso sendo necessário para uso das águas utilizar bombas hidráulicas de recalque com linha de condução, a fim de evitar crises ao abastecimento de água desta municipalidade, assim como garantir o abastecimento da população.	

Valores			
Saldo Anterior: 36.554,54	Total do Empenho: 30.975,97	Saldo Atual: 5.578,57	
Desconto: 0,00	Saldo líquido: 30.975,97		
Por Extenso: trinta mil e novecentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos			

Processo Despesa	
PROCESSO COMPRA: PEDIDO - 356/2025 LICITAÇÃO: Dispensa 10/2025	

_____ Contador	_____ Diretor Departamento Financeiro
--------------------------	---

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedido com base no documento apresentado, que demonstra a entrega ou efetivação do serviço.		
Data: ____/____/____	Cargo: _____	Assinatura: _____

Face à liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.	
Data: ____/____/____	Diretor Departamento Financeiro: _____

Recebi(emos) da _____, a importância de 30975.97 (trinta mil e novecentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), referente a despesa mencionada, da qual é dada quitação em todas as vias para um só efeito.		
Data: ____/____/____	RG/CPF: _____	Assinatura: _____